



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

**EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES – ANO 2017**

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato à Residência Médica da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa – PB tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a SMS-JP oferece para Residência Médica, nas Especialidades de: **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina Intensiva, Anestesiologia e Ortopedia/ Traumatologia**, para o ano de 2017.

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – COREME/SMS-JP.

2. COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA – COREME/SMS-JP

Dr. EDUARDO SIMON – Coordenador da COREME
Dr. FABYAN ESBERARD DE LIMA BELTRÃO – Supervisor do Programa de Clínica Médica
DR. MARCELO COSTA RIQUE – Supervisor do Programa de Cirurgia Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

DR. GUALTER LISBOA RAMALHO – Supervisor do Programa de Anestesiologia

DR. LUIS EDUARDO DUQUE PORTELA – Supervisor do Programa de Ortopedia e Traumatologia
--

DR. FELIPE PROENÇO – Supervisor do Programa de Medicina de Família e Comunidade

3. OS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA utiliza como cenários de treinamento o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio de Miranda Burity, o Hospital Municipal Valentina de Figueiredo, o Hospital Municipal Santa Isabel, a rede básica de atenção à saúde do município com as suas respectivas Unidades Básicas de Saúde, os Centros de Atenção Integral à Saúde – CAIS, as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

A Residência Médica constitui **Modalidade de Ensino de Pós-graduação**, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, **destinada a médicos** formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

5. DAS INSCRIÇÕES

As **INSCRIÇÕES** deverão ser efetuadas no período compreendido entre as **08h00-14h00** do período de **09 a 23 de janeiro de 2017**, na Secretaria da COREME – SMS/JP, localizada na **Gerência de Educação em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Julia Freire S/N, TORRE – João Pessoa – Paraíba**, aos cuidados da Sra. Ana Paula Vasques Nogueira ou Sra. Laysi Brito Ramos Ferreira, junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, demais documentos solicitados e o comprovante de pagamento, ou postagem VIA SEDEX, obedecendo, rigorosamente, as datas constantes neste manual. Para maiores esclarecimentos, fazer contato pelo telefone: (0xx83) 3211-6737.

Endereço para postagem VIA SEDEX: Secretaria Municipal de Saúde, sita à Avenida Julia Freire S/N, TORRE – João Pessoa – Paraíba, CEP 58040-040.

A data máxima para postagem da documentação VIA SEDEX é o dia 19 de janeiro de 2017, sendo o carimbo de postagem a comprovação necessária.

- Postagem de documentação com data posterior ao dia 19 de janeiro de 2017 não será aceita e a inscrição não será efetuada.
- **O formulário de inscrição encontra-se em anexo a este Edital, tendo a sua taxa o custo de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

PROGRAMAS CREDENCIADOS PELA CNRM	VAGAS	DURAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	02 vagas	03 ANOS
CIRURGIA GERAL	06 vagas	02 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

CLÍNICA MÉDICA	06 vagas	02 ANOS
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	04 vagas	03 ANOS

Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja a renda familiar mensal for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até 3 salários mínimos.

No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela inscrição da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicado no art. 10º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento pessoal do candidato, contendo: i) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; ii) declaração que atenda a condição de membro de família de baixa renda conforme legislação vigente.

A **solicitação de isenção de pagamento da inscrição** deverá ser feita pelo próprio candidato no período das **8h00 do dia 09 de janeiro de 2017 até às 14h00 do dia 11 de janeiro de 2017** (horário local). Os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da inscrição deverão encaminhar eletronicamente o requerimento pessoal e os documentos comprobatórios digitalizados em arquivo formato pdf **exclusivamente** no e-mail **coreme.smsjp.2017@gmail.com**, tendo como título do e-mail: Isenção – Nome do Candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

A lista de candidatos com isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgada no dia 13 de janeiro de 2017, no site da prefeitura de João Pessoa-PB, www.joaopessoa.pb.gov.br

O prazo para recursos quanto à listagem dos candidatos isentos será até às 14h00 dia 16 de janeiro 2017 **exclusivamente** através do e-mail **coreme.smsjp.2017@gmail.com** na forma do modelo de requerimento de recursos (Anexo II).

Os resultados dos recursos que tratam sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição serão divulgados no dia 18 de janeiro de 2017, no site da prefeitura de João Pessoa-PB, www.joaopessoa.pb.gov.br

O resultado final das inscrições deferidas será publicado no dia 24 de janeiro de 2017, no site da prefeitura de João Pessoa-PB, www.joaopessoa.pb.gov.br

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no Processo Seletivo para Médicos Residentes são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Medicina até ***o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;***



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Observação: Os candidatos que estiverem cursando o último período (12º) do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados, e não comprovarem a conclusão do Curso até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga, sendo eliminados do Processo Seletivo.

- Uma fotografia $\frac{3}{4}$ recente;
- Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro país, Diploma devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), depositado na conta corrente de nº 12793-0, Agência 1618-7, Banco do Brasil, em favor da **FMS Residência, Banco do Brasil, Agência 1618-7, Conta Corrente nº 12.793-0** que, uma vez paga, não haverá devolução em hipótese alguma;
- Para os candidatos que forem contemplados com a isenção do pagamento da taxa, no ato da inscrição, a comissão de avaliação do processo irá proceder a devida constatação e realizará a efetivação da inscrição do candidato;
- Os médicos que postulam o adicional de 10% em virtude da participação nos programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o Sus - Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade – deverão seguir o disposto na Resolução N 02 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica, tendo o nome publicado no Diário Oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Esse benefício só pode ser utilizado uma única vez, caso já tenha sido usado em processos anteriores não terão validade.

ATENÇÃO:

- A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e conseqüente eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição;
- Após 60 (sessenta) dias do Processo Seletivo, toda documentação não procurada será destruída.

7. DA PROVA

A Prova será aplicada no dia 12 de fevereiro de 2017 (DOMINGO), às 08h00 (oito horas) na FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA, CAMPUS II, João Pessoa, com duração de 03 (três) horas.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação com foto.

- Não será permitido, **em hipótese alguma**, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (08h00). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

consultar nenhum material de estudo, nem equipamentos eletrônicos enquanto aguardar o horário de início da prova.

- O candidato **NÃO PODERÁ** ingressar no local de realização da prova portando câmera fotográfica, **telefone celular (ligado ou desligado)**, ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, **sob pena de sua eliminação do certame**. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos.
- A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.
- O candidato deverá assinar a folha de resposta com o nome completo e com letras legíveis.
- Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do certame.
- O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.
- Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado **ZERO PONTO** na avaliação do respectivo item.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
- A folha de frequência deverá ser assinada no momento da entrega da mesma, quando será conferida a identificação do candidato que deverá portar documento com foto.
- O candidato que DEIXAR DE ASSINAR a folha de frequência SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

- Cabe aos fiscais manter a ordem na sala para evitar qualquer irregularidade e levar ao conhecimento dos membros da Comissão de Seleção qualquer ocorrência que venha a surgir.
- O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma.
- Após duas horas do início da prova, o candidato poderá deixar a sala levando o caderno de provas.
- Quaisquer dúvidas e/ou assuntos referentes à prova deverão ser tratados com os membros da Comissão de Seleção constantes no Manual do Candidato.
- Os gabaritos serão publicados na internet, no Site: www.joaopessoa.pb.gov.br, salvo imprevistos.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Conforme o Inciso I do Artigo 4º da Resolução N 02 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica, essa seleção é realizada em etapa única, com prova escrita constando como 100% (cem por cento) da nota final; a etapa única - Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (PCGM) - consiste em exame escrito, objetivo, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) com igual número de questões nas especialidades, sendo 10 (dez) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia/Ginecologia e Cirurgia Geral), de caráter eliminatório e classificatório. Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 9º da resolução CNRM 2/2015),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota na etapa única do processo seletivo).

9. DOS RECURSOS

- Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.

- Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.joapessoa.pb.gov.br, a partir das 14h00 do 1º dia útil após a data da prova, salvo imprevistos.

- Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.

- **A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria da Comissão COREME – SMS/JP, situada na Av. Julia Freire, S/N, Gerência de Educação em Saúde, no prazo de até dois dias úteis após a publicação do gabarito, das 08h00 às 14h00, improrrogáveis, conforme o disposto no Art. 3º alínea “K” da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser através de requerimento (Anexo II).**

- Não será aceita interposição de recursos por outro meio que não especificado neste Edital/Manual do Candidato.

- Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

10. DA NOTA FINAL

- A nota final será obtida pela nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina conforme Inciso I do Artigo 4º da resolução CNRM 2/2015. Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB, será acrescido o percentual de 10% na nota final conforme o Artigo 9º da resolução CNRM 2/2015.

- **Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final todos os candidatos que confirmarem sua atuação no PROVAB, por meio de publicação do nome em Diário Oficial da União até 30 de setembro de 2016 (CONFORME § 5º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015).**

- Para estar apto a ingressar no Programa de Residência Médica, o profissional deverá apresentar no ato da matrícula a comprovação de conclusão no PROVAB, que se dará por meio de publicação no Diário Oficial da União até o dia 31 de janeiro de 2017, conforme § 6º do Artigo 9º da Resolução CNRM 2/2015.

- Será excluído do processo seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB conforme § 7º do Artigo 9º da Resolução CNRM 2/2015.

- A pontuação adicional não poderá elevar a nota do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo da instituição.

11. DO RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

O resultado será publicado até o dia 18/02/2017 na Secretaria da COREME – SMS/JP e no site: www.joaopessoa.pb.gov.br, salvo imprevistos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina
2. Candidato mais idoso
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PB.

13. DA ADMISSÃO

- Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, DE 21 a 24 DE FEVEREIRO DE 2017, inclusive os egressos de Serviço Militar e do PROVAB, no horário das 08h00-14h00, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis). A assinatura se dará na Gerência de Educação em Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, situada a Av. Julia Freire, S/N, Torre, João Pessoa-PB.

- Em hipótese alguma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

14. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica terá início no dia 06 de março de 2017, conforme orientação da CNRM (resolução Nº 2, de 01 de setembro de 2011) E A PRESENÇA DO CANDIDATO, NA REUNIÃO, É OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL.

A REUNIÃO SE REALIZARÁ NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, LOCALIZADO NA PRAÇA CALDAS BRANDÃO, S/N, às 08h00 horas do dia 06 de março de 2017.

O candidato que não se apresentar será considerado DESISTENTE, ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO e automaticamente substituído pelo candidato imediatamente classificado.

15. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- **Não cumprir os itens constantes neste manual**
- Não comparecer à Prova no horário estabelecido neste manual
- Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo
- **Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula**
- Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e **até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB

- Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Manual, inclusive os egressos do Serviço Militar
- **Não se apresentar na data estipulada para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada neste Manual**

Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente, sendo observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo de Seleção (Resolução CNRM nº 2, de 10 de setembro de 2011).

O candidato convocado para o *preenchimento de vaga* terá um prazo de **vinte e quatro horas úteis**, a contar da data e hora da convocação, por telefone e/ou e-mail, para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.

16. PROGRAMAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA

CLINICA MÉDICA:

PROPEDÊUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR,
GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PUMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITOSSES INTESTINAIS; ICTERÍCIAS; ANEMIAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS .HANSENIASE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 3ª Edição ROCA 2015.

Tratado de Medicina Interna, CECIL. 25ª Edição. Elsevier Saunders, 2015.

Tratado de Medicina Interna, Harrison. 19ª Edição McGraw Hill, 2016.

Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição. Elsevier, 2012.

O livro de medicina intensiva **Paciente Crítico: diagnóstico e tratamento**- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.

ACLS 2010.

Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias**. 4ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 5ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

CIRURGIA GERAL:

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MOITORIZAÇÃO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFAGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS.

BIBLIOGRAFIA:

Sabiston , Townsend – **Tratado de Cirurgia**, 19ª edição. Elsevier, 2014.

Clínica Cirúrgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008.

Roberto, Saad JR.; Accyoli, Moreira Maia; Salles, Ronaldo Antonio, Reis Vianna. **Tratado de Cirurgia do CBC**. Atheneu Editora, 2009.

Ferraz, Alvaro – Campos, Josemberg – Martins, Euclides – Siqueira, Luciana – Kreimer, Flávio – Macedo, Carlos Eduardo. **Cirurgia Digestiva – Bases da técnica Cirúrgica e Trauma**. Editora Revinter. 1ª ed. 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTEs
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Rohde, Luiz – Osvaldt, Alessandro Bersch. **Rotinas em Cirurgia Digestiva**. Editora Artmed, 2011.

ATLS – Advanced Trauma Life Support. Colégio Americano de Cirurgiões – Nona Edição.

**MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
(MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):**

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

BIBLIOGRAFIA:

Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.

Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Portaria 2408, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Brasília.

Campos, G.W.S.; Mlinayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.

Duncan, BB.; et al. Schmidt, MI; Giullinani, ERJ. **Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária Baseadas em Evidências**. 4ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2013.

Fletcher RH, Fletcher SW. **Epidemiologia Clínica: elementos essenciais**. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Gusso, G; Lopes, J.M.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática**. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) **Epidemiologia & Saúde**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA:

PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE DE BAIXO-RISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA.

GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISIOLOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

BIBLIOGRAFIA:

Williams/John O. Schorge *et al.* **Revisão técnica:** Suzana Arenhart. Artmed, 2011.

Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.

Obstetrícia Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO,C.A.B.- 13ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017.

Zugaib OBSTETRÍCIA. Editor Marcelo Zugaib.Manole, 2014.

PEDIATRIA: DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFEÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDRÔME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOSSES INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

BIBLIOGRAFIA:

Campos Jr., Dioclécio & Burns, Alexander Rabelo (orgs.) **Tratado de Pediatria** - 3ª edição. Editora Manole, 2014.

ANESTESIOLOGIA: AVALIAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MEDICAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MANEJO DAS VIAS AÉREAS; MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PRESSÃO ARTERIAL E ELETROCARDIOGRAMA); MONITORIZAÇÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PVC, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA, PRESSÃO DE CAPILAR PULMONAR); MONITORIZAÇÃO DA OXIGENAÇÃO E DA VENTILAÇÃO; FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

ANESTESIOLOGIA; ANESTESIA VENOSA; ANESTESIA INALATÓRIA; ANESTESIA LOCAL; BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES; ANESTESIA RAQUIDIANA; BLOQUEIO DE NERVOS PERIFÉRICOS; FUNDAMENTOS DA ANESTESIA VENTILATÓRIA; EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE HIDRATAÇÃO; TRANSFUSÃO DE SANGUE; PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA; DROGAS ANESTÉSICAS E OS SISTEMAS: NERVOSO CENTRAL, RESPIRATÓRIO, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, ENDÓCRINO E RENAL; MANUSEIO FARMACOLÓGICO DAS ARRITMIAS CARDÍACAS; MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES DA DOR; MECANISMOS CENTRAIS DA DOR; TERAPÊUTICA DA DOR; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS EM ANESTESIA; CHOQUES: HIPOVOLÊMICO, SÉPTICO E CARDIOGÊNICO; AVALIAÇÃO DO RISCO CIRÚRGICO – ANESTÉSICO; EMERGÊNCIA HIPERTENSIVA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA AGUDA (EAP); INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA; COMPLICAÇÕES DA VENTILAÇÃO MECÂNICA; HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA.

BIBLIOGRAFIA:

Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011

Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

CRONOGRAMA

Calendário	Data/período
Inscrições	09 a 23/01/2017
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	09 a 11/01/2017
Divulgação da listagem dos candidatos com isenção de pagamento	13/01/2017
Recursos da listagem dos candidatos com isenção de pagamento	14 a 16/01/2017
Resultado dos recursos da isenção de pagamento	18/01/2017
Divulgação das inscrições deferidas	24/01/2017
Realização da prova	12/02/2017
Divulgação do gabarito	13/02/2017
Recursos da prova	14 e 15/02/2017
Julgamento dos recursos	16/02/2017
Divulgação do resultado final APÓS RECURSOS	18/02/2017
ASSINATURA do Contrato Padrão de Matrícula	21 a 24/02/2017
Início do programa	06/03/2017

João Pessoa, 30 de dezembro de 2016

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde de João Pessoa – PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____		CRM:
Nome do Pai:		
Nome da mãe:		
Nacionalidade:		
Naturalidade:		
Endereço residencial:		
Endereço de email:		
Telefone de contatos:		
Opção de programa de residência: () ANESTESIA () CLÍNICA MÉDICA () CIRURGIA () TERAPIA INTENSIVA () ORTOPEDIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/JP
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – DGTES
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – GES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, Identidade nº _____, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, **apresento recurso** junto a comissão de seleção contra decisão acerca de: lista de candidatos com direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição / indeferimento de inscrição / resultado do gabarito.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documento/textos/referências:

Nestes termos, aguardo deferimento.

Assinatura do (a) candidato (a)